



03 11 04

INDICAÇÃO Nº IND 3010/2004 004

(Do Sr. Deputado Brunelli)

no Protocolo Legislativo para registro a, em

seguida, à CES.

Em 03/11/04

Região do Distrito Federal do Cruzeiro

Sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral do Centro Educacional 01 do Cruzeiro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral do Centro Educacional 01 do Cruzeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das marcas positivas desse Governo é a Educação. Como é de conhecimento geral, o Distrito Federal apresenta-se em 1º lugar no cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH nacional, devido à educação representar um dos principais componentes dessa estatística, podendo-se concluir que a educação distrital está entre as melhores do país.

Por isso, analisando a proposta orçamentária para o ano de 2005 encontramos a rubrica nº 12.362.0164.1888.0002, no valor de R\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil reais), que acreditamos ser suficiente para a concretização dessa grande obra social, que a reforma geral do Centro Educacional 01 do Cruzeiro. Serão cerca de 2.500 m² de área que passarão por uma reforma minuciosa, o que dará uma nova roupagem a essa importante unidade de ensino.

Portanto, sugerimos a Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, a reforma geral do Centro Educacional 01 do Cruzeiro em 2005, pois assim estaremos proporcionando um melhor atendimento escolar àquela comunidade.

Sala das Sessões, em

2004.

BRUNELLI
 Deputado Distrital - PP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3010/04
FIS. Nº 01 RITA

016 26/10/04 16:07:23